

Bruxelas, 14 de março de 2019
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2019/0030(COD)

7143/19
ADD 1

CODEC 597
EDUC 136
JEUN 30
SPORT 23
SOC 186
RELEX 222
RECH 158
CADREFIN 132
IA 87
PREP-BXT 88

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece disposições para o prosseguimento das atividades de mobilidade para fins de aprendizagem em curso no âmbito do programa Erasmus+ criado pelo Regulamento UE) N.º 1288/2013, no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte ("Reino Unido") da União Europeia - Adoção do ato legislativo - Declaração

Declaração do Reino Unido

Registamos o conteúdo da medida e solicitamos ao Conselho que tome nota de que a nossa posição é que todas as medidas de contingência pertinentes se deverão aplicar a Gibraltar nos casos em que Gibraltar estava anteriormente coberto pelo domínio pertinente do direito da UE.